



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 27/2018 - PROCESSO: 23.323/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E SOLUÇÃO INTEGRADA QUE PERMITA A GESTÃO, PROMOÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DO VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO MAGNETICO PARA ATENDER O SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2018, às 09h:00min, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, situado na Avenida Getulio Vargas, 1990, o Pregoeiro e Equipe de Apoio (designados pela Portaria 9.878/18), para dar início a sessão do pregão em epígrafe para o recebimento e abertura dos envelopes lacrados, devidamente identificados, do Edital 27/2018, que tem o objeto acima descrito, conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos. O Pregoeiro deu início à Sessão as 09:00 onde compareceram as empresas: Verocheque Refeições Ltda, representada pelo senhor Daniel Lopes Ramos, portador do CPF 322.150.188-95, a empresa M&S Serviços Administrativos Ltda Me, representada pelos senhor Luis Paulo Perim, portador do CPF 378.890.328-70, a empresa Emporio Card Ltda, representada pela senhora Delamare de Oliveira Bonfim, portadora do CPF 049.778.879-99, a empresa Face Card Administradora de Cartões Ltda Me, representada pela senhora Adriana de Andrade, portadora do CPF 314.557.228-80, a empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços Ltda, representada pela senhora Maria Manuela Ribeiro Russo, portadora do CPF 802.848.689-49, a empresa Personal Net Tecnologia de Informação Ltda, representada pela senhora Marinice Fiorenza Vieira, portadora do CPF 849.564.969-15, a empresa SenffNet Ltda, representada pelo senhor Marcos Paulo Figueiredo de Almeida, portador do CPF 066.557.179-81 e a empresa Trivale Administração Ltda, representada pelo senhor Fabio Jose Pereira da Silva, portador do CPF 618.645.602-15. O Pregoeiro esclareceu a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais. Em seguida foram abertos os envelopes nº 1 (contendo a proposta de preço), sendo verificadas pela equipe de apoio e licitantes. Não havendo observações referente a mesma iniciou-se a fase de lances verbais e a classificação se deu conforme segue:

EMPRESA	PROPOSTA	LANCE 01	LANCE 02
PERSONAL	0,00%		
SENFFNET	0,00%		
TRIVALE	-1,75%		
GREEN CARD	-2,50%		
EMPORIO	-3,00%		
M&S	-3,30%	S/L	
FACE CARD	-6,35%	-6,39%	
VEROCHEQUE	-6,38%	S/L	

1



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Após a classificação acima, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, da empresa classificada pelo maior percentual de desconto, qual seja de (-) 6,39%. Após análise da documentação, pela equipe de apoio, licitantes e Pregoeiro, foi constatado que a licitante apresentou todos os documentos solicitados no edital, sendo sagrada vencedora. Os representantes das empresas Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços Ltda, Personal Net Tecnologia de Informação Ltda e Trivale Administração Ltda deixaram a sessão antes do encerramento da mesma. Foi perguntado aos representantes se havia interesse em apresentar o manifesto de intenção de recurso, onde o representante da empresa SenffNet Ltda, manifestou (manifesto em anexo), no sentido contrario a decisão da aceitação da taxa de administração negativa. O representante da empresa Verocheque Refeições Ltda, manifestou (manifesto em anexo) contra a decisão desta comissão em habilitar a empresa Face Card Administradora de Cartões Ltda Me, pois deixou de cumprir o item 12.12 do referido Edital, não apresentando atestados de capacidade compatível ao objeto licitado. Os licitantes foram informados que terão o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar o recurso com os devidos embasamentos e que no final deste prazo abre-se o prazo para as contrarrazões por igual período. Nada mais a registrar em Ata o Pregoeiro encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e licitantes presentes.

Pregoeiro: Emerson Antonio Zapchau

Equipe de Apoio: Camilla Kavalli

Equipe de Apoio: Marcella Leticia Krainski

Verocheque Refeições Ltda

M&S Serviços Administrativos Ltda Me

Emporio Card Ltda

Face Card Administradora de Cartões Ltda Me

SenffNet Ltda

Manifestação de Recurso - Senffnet Ltda

Devido a empresa Face Card ser credenciada junto ao Programa Alimentação do Trabalhador (PAT), desta forma, sendo uma empresa prestadora do serviço de legitimação do Vale Alimentação através de cartões e, que consequentemente a isto a Administração Pública, ao usufruir deste serviço, segundo a legislação que regulamenta o PAT, torna-se uma empresa jurídica de direito público beneficiária do programa, em que, ao aceitar a taxa de administração negativa comete ilícito perante as leis do PAT quanto a determinação da Portaria 3.287/17 do Ministério do Trabalho, que veda a adoção da taxa de administração a empresas prestadoras do serviço à pessoas jurídicas beneficiárias.

Reforçamos, também, que pela empresa ser obrigatoriamente vinculada ao PAT ela não poderia adotar a taxa de administração negativa por isso a mesma está descumprindo a decisão do Ministério do Trabalho e sua desvinculação se faz necessária, além do fato de concordância da Administração Pública com tal ato indica, também, um descumprimento de uma obrigação contratual já que tal empresa deve perder o vínculo com o PAT.

Cordialmente,

Marco Paulo F. Almeida
RG. 9.869.372-6

23, de Abril de 2018

PILAQUARA, 23. da ABRIL de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAQUARA
REF. PROCESSO ADM. 23323/2017

VEROCHIAE REFEIÇÕES LTDA, VEM ATRAVÉS DESTA
MANIFESTAR A INTERAÇÃO DE RECURSO SOBRE A DECISÃO
DESTA COMISSÃO EM HABÍLITAR A EMPRESA FACE
COND ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME, POR
ESTA DEIXOU DE CUMPRIR O ITEM 12.12, DO
REFERIDO EDITAL, NÃO ATENDENDO A REQUISITOS DE
CAPACIDADE COMBATIVA AO OBJETO LICITADO.

SEM MAIS

Daniel Lopes Ramos
VEROCHIAE REFEIÇÕES < ME